



DECRETO Nº 45/2021 – Gabinete do Prefeito, 8 de fevereiro de 2021.

Prorroga o prazo de vigência da situação de emergência, no contexto da Covid-19, no município de Eirunepé e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n.º 43.376, de 5 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, decorrente do novo coronavírus;

- que o estado do Amazonas voltou a sofrer com colapso no sistema de saúde por conta de um novo surto de Covid. Registra o maior número de mortes pela doença desde o começo da pandemia;

- que o Amazonas é o estado brasileiro, com a pior taxa de mortalidade, 217 mortes por 100.000 habitantes. Ainda, segundo pesquisadores, um novo ciclo epidêmico pode piorar o quadro sanitário no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, **até 26 de fevereiro de 2021**, as medidas adotadas no Decreto nº 35/2021 de 12/1/2021; Decreto nº 43/2021 de 25/1/2021, visando o enfrentamento, controle e contenção da pandemia pelo novo Coronavírus (covid-19), no município de Eirunepé-AM;

Art. 2º. As medidas e os prazos previstos neste Decreto poderão, a qualquer momento, ser objeto de revisão, conforme a evolução do quadro de pandemia no município de Eirunepé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito do município de Eirunepé, estado do Amazonas, 8 de fevereiro de 2021.


RAIMUNDO SERGIÓN D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em exercício

RG: 023.2788-2

CPF: 027.988.592-04